



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 593/16.

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

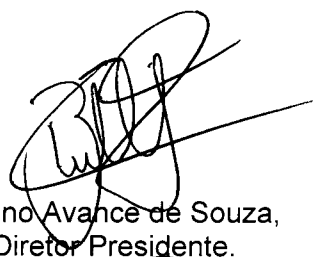
1 – Registro do ponto: determinar que o controle de frequência dos empregados que exercem Funções Gratificadas e Assessoria seja efetuado através de Folha de Frequência.

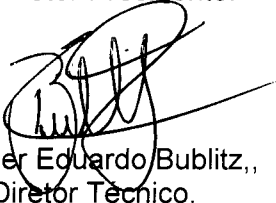
2 - Esta Resolução entrará em vigor à partir de 1º de agosto de 2016.

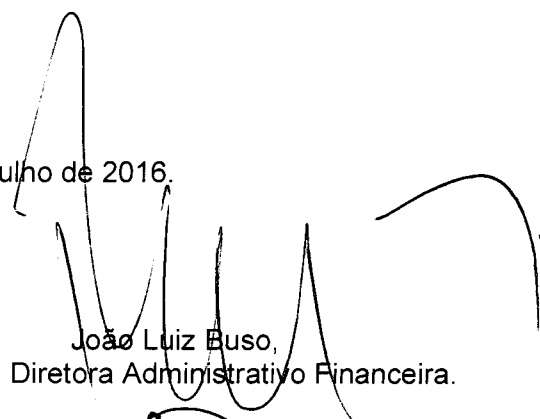
3 - Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução, bem como cópia à Divisão de Recursos Humanos para arquivo na pasta funcional de cada empregado.

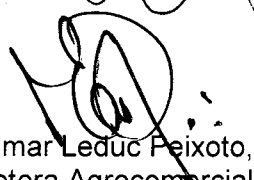
**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 21 de julho de 2016.

P/ 
Natalino Avance de Souza,
Diretor Presidente.

P/ 
Eder Eduardo Bublitz,,
Diretor Técnico.


João Luiz Buso,
Diretora Administrativo Financeira.


Edimar Leduc Peixoto,
Diretora Agrocomercial